



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Ata n.º 1

Aos (vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro), por videoconferência, reuniu pela primeira vez o Júri do procedimento concursal para a contratação excepcional de um trabalhador, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo incerto para a Direção Comercial da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico, pelo período máximo de execução dos projetos PRR, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Mónica Machado Moreira, Diretora da Direção Comercial

1.º Vogal Efetivo: Ana Paula Canelo Mendes Borges, Diretora Adjunta da Direção Comercial que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal Efetivo: Patrícia Alexandra Marques Pronto, Técnica na Direção de Recursos Humanos

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a aplicar;
2. Definição dos critérios de avaliação e grelha classificativa da Avaliação Curricular;
3. Definição dos critérios de avaliação e grelha classificativa da Entrevista Profissional de Seleção;
4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final;
5. Critérios de Desempate.

1. Identificação dos métodos de seleção a aplicar

Nos termos do disposto no art.º 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, o método de seleção a utilizar é a Avaliação Curricular (AC), complementada pela Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com as alíneas c) e d) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Dada a urgência do procedimento concursal em apreço, e sendo expectável um número elevado de candidatos, a aplicação do segundo método de seleção – Entrevista Profissional de Competências – será feita de forma faseada, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, nos seguintes termos:

- O primeiro método de seleção (avaliação curricular) será aplicado à totalidade dos candidatos admitidos;
- Os candidatos aprovados no método imediatamente anterior serão convocados, por ordem decrescente de classificação para a entrevista profissional de competências, até à satisfação das necessidades. A convocatória será no máximo de 10 candidatos a cada tranche;



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

- Caso o número de candidatos aprovados seja igual ao número de vagas disponíveis, os restantes candidatos serão excluídos do procedimento concursal, dispensando-se a aplicação do segundo método de seleção, conforme exposto na alínea c) do referido artigo.

2. Definição dos critérios de avaliação e grelha classificativa da Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular destina-se a aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

A AC terá uma ponderação de 30% na valoração final, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo-lhe aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (35\% \text{ HA}) + (20\% \text{ FP}) + (45\% \text{ EP})$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica, com ponderação de 35%;

FP = Formação Profissional, com ponderação de 20%;

EP = Experiência Profissional, com ponderação de 45%.

2.1 Habilitação Académica (HA)

Para a ponderação do fator Habilitação Académica, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

Habilitação Académica	Pontuação Atribuída
Licenciatura e Mestrado em Gestão, Marketing ou Marketing Digital	20 valores
Licenciatura em Gestão, Marketing ou Marketing Digital	16 valores

Neste procedimento exige-se que os candidatos sejam titulares de Licenciatura em Gestão, Marketing ou Marketing Digital, não havendo lugar à substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

2.2 Formação Profissional (FP)

No fator Formação Profissional serão consideradas pós-graduações, cursos, seminários, congressos, entre outros, relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

À exceção das pós-graduações, serão apenas consideradas as formações realizadas nos últimos 4 anos e, caso os documentos comprovativos não contemplem o número de horas de formação profissional, serão atribuídas seis horas por cada dia de formação.

N.º Horas de Formação Profissional	Pontuação Atribuída
Mais de 60 horas de formação	12 valores
30 a 60 horas de formação	10 valores
20 a 29 horas de formação	8 valores
Sem relevância para a área colocada a concurso	0 valores
Formação Profissional não comprovada	0 valores

2.3 – Experiência Profissional (EP)

No que diz respeito à Experiência Profissional (EP), o júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal.

A valoração da Experiência Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e é efetuada do seguinte modo:

Experiência Profissional	Pontuação Atribuída
Experiência nas atividades caraterizadoras do posto de trabalho > 3 anos	18 valores
Experiência nas atividades caraterizadoras do posto de trabalho > 1 anos e <= 3 anos	16 valores
Experiência nas atividades caraterizadoras do posto de trabalho até 1 ano (inclusive)	14 valores
Sem experiência na área colocada a concurso	0 valores

3. Definição dos critérios de avaliação e grelha classificativa da Entrevista de Avaliação de Competências;

A Entrevista de Avaliação de Competências, valorada nos termos a seguir definidos, terá uma ponderação de 70% nos termos do artigo 17.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro.

Este método de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função, sendo avaliado pela média aritmética simples dos pontos obtidos em cada um dos quatro parâmetros, de acordo com as classificações de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4 valores.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

O Júri deliberou avaliar os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade de Comunicação (CC) – É avaliada a capacidade de comunicação e postura pessoal do candidato, ao nível da expressão, fluência verbal, coerência e objetividade do discurso e riqueza da expressão verbal;
- b) Motivação Profissional (MP) – É avaliada a motivação do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Sentido Crítico (SC) – É avaliada a capacidade para integrar a sua experiência profissional de forma crítica, mediante uma reflexão pertinente e espontânea em relação ao posto de trabalho a que se candidata, demonstrando capacidade de análise, síntese e resolução de problemas.
- d) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa (RI) – É avaliada a capacidade para interagir adequadamente e integrar-se em equipas de forma dinâmica e cooperante, adaptando-se a diferentes estilos de trabalho.

O apuramento do resultado da EAC é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (\text{CC} + \text{MP} + \text{SC} + \text{RI}) / 4$$

A grelha classificativa a considerar no âmbito da EAC consta do Anexo II da presente Ata, dela fazendo parte integrante.

4. Identificação da Fórmula de obtenção da Classificação Final

A classificação final (CF) dos candidatos é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 30\%) + (\text{EAC} \times 70\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

5 – Critérios de Desempate

Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Caso se mantenha a igualdade de valoração serão aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Maior valoração obtida no parâmetro experiência profissional;
- b) Maior valoração obtida na Entrevista Profissional de Competências;

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após a respetiva aprovação unânime, vai ser assinada pelos seus membros.

Assinado por: Mónica Brígida Gomes Machado Moreira
Begonha
Num. de identificação: 11003481
Data: 2024.11.06 17:21:19+00'00'

A Presidente
(Mónica Moreira)


O 1º Vocal Efetivo
(Ana Paula Borges)

O 2º Vocal Efetivo
(Patrícia Pronto)

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Proc. Concursal Comum PRR

Nome	
------	--

FATORES	SUB-FATORES	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Habilidade Académica (HA)	Licenciatura em Gestão, Marketing ou Marketing Digital Licenciatura e Mestrado em Gestão, Marketing ou Marketing Digital	16 valores 20 valores	
Formação Profissional (FP)	Formação Profissional não comprovada Sem relevância para a área colocada a concurso 20 a 29 horas de formação 30 a 60 horas de formação Mais de 60 horas de formação	0 valores 0 valores 8 valores 10 valores 12 valores	
Experiência Profissional	Considera-se a formação profissional com relevância para o exercício das funções do posto de trabalho a ocupar > 3 anos 1 anos e <= 3 anos Até 1 ano (inclusive) Sem experiência na área colocada a concurso	18 valores 16 valores 14 valores 0 valores	0
Avaliação Curricular (AC) $(HA * 0,35) + (FP * 0,20) + (EP * 0,45)$			0

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

Proc. Concurral Comum PRR
Nome _____

FATORES	FUNDAMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO FIXADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Capacidade de Comunicação (CC)	<p>Excelente capacidade de comunicação, manifestada através da utilização de vocabulário rico e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição</p> <p>Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição</p> <p>Bom nível de comunicação, manifestada através de vocabulário corrente e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição</p> <p>Fraquissima capacidade de comunicação, manifestada através de vocabulário limitado e de nenhuma capacidade de articulação das ideias em exposição</p> <p>Deficiente capacidade de comunicação, manifestada através de vocabulário muito limitado e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição</p>	20 valores	16 valores
Motivação Profissional (MP)	<p>Demonstração de grande paixão e dedicação pela área colocada à concursa, com objetivos claros e bem definidos. Possui um sentido de responsabilidade e iniciativa numa vocação / interesses para as funções a desempenhar.</p> <p>Demonstração incívica de interesses e gostos polarizados, escroto e de objetivos e meios desequilibrados, com objetivos claros e boa capacidade de iniciativa. Possui uma vocação saudável, demonstrando interesse pelas funções a desempenhar.</p> <p>Demonstração de interesse moderado pela área colocada à concursa, com objetivos definidos e alguma iniciativa</p> <p>Possui uma vocação razoável para as funções a desempenhar.</p> <p>Limitada demonstração de interesse e motivação pela área colocada à concursa, com objetivos pouco claros e falhas de iniciativa. A vocação para as funções a desempenhar é limitada.</p> <p>Reduzida demonstração de interesse e falta de motivação pela área colocada à concursa. Não possui objetivos claros e não demonstra iniciativa. A vocação para as funções a desempenhar é praticamente inexistente.</p> <p>Abrangagem baixa e profunda das questões apresentadas, com argumentos sólidos e lógica irrefutável, porante uma situação-problema.</p> <p>Abrangagem profunda das questões apresentadas, com argumentos bem fundamentados e uma lógica consistente, porante uma situação-problema.</p> <p>Abrangagem adequada às questões apresentadas, com argumentos bem fundamentados e uma lógica aceitável, porante uma situação-problema.</p> <p>Abrangagem pouco aprofundada das questões apresentadas, com argumentos inconsistentes e argumentação 8 valores</p>	20 valores	16 valores
Sentido Crítico (SC)	<p>Falta de capacidade de análise crítica, com ausência de fundamentação e falta de argumentação perante uma situação problema.</p> <p>Evidencia uma capacidade excepcional para estabelecer relações interpessoais sólidas e construtivas, manifestada pela excelente qualidade de interação e estabelecida na empatia, e a abertura para considerar diferentes pontos de vista.</p> <p>Evidencia uma boa capacidade para estabelecer relações interpessoais, manifestada pela boa qualidade da interação estabelecida na entrevista e do carácter para considerar diferentes pontos de vista.</p> <p>Evidencia uma capacidade para estabelecer relações interpessoais, manifestada pelo elevado nível de qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar diferentes pontos de vista.</p> <p>Evidencia reduzida capacidade para estabelecer relações interpessoais, manifestada pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar diferentes pontos de vista.</p> <p>Evidencia insuficiente capacidade para estabelecer relações interpessoais, manifestada pela baixa qualidade da interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar diferentes pontos de vista.</p>	16 valores	12 valores
Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipa (RI)	<p>Interacção estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar diferentes pontos de vista.</p>	8 valores	4 valores